



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA

CEP 35560-000 - MG

LEI Nº 1.497/95

Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Seguridade Social, em benefício dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Itapacerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Seguro de Vida para os Servidores Municipais, após o imprescindível processo licitatório levado a efeito.

Art. 2º - Os valores dos prêmios relativos ao Seguro, serão reajustados semestralmente, conforme cláusula a ser inserida no texto do Contrato, e este, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal arcará com as despesas do Seguro, sendo vedado qualquer desconto na folha de vencimentos dos servidores, e, para fazer face as despesas decorrentes de tal execução, fica o Sr. Prefeito autorizado a utilizar a seguinte dotação do orçamento vigente: II-04-0307020-3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapacerica, 13 de julho de 1995


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal